



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 583 DE 06 DE MAIO DE 1973

"Cria cargo de eletricitista da Usina de Padre Fialho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eun sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro da Prefeitura o cargo de eletricitista da Usina de Força e Luz de Padre Fialho, com os vencimentos anual de Cr 3.360,00.

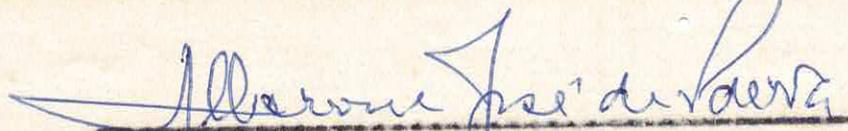
Art. 2º - As atribuições do cargo criado por esta Lei serão fixadas por decreto do Executivo.

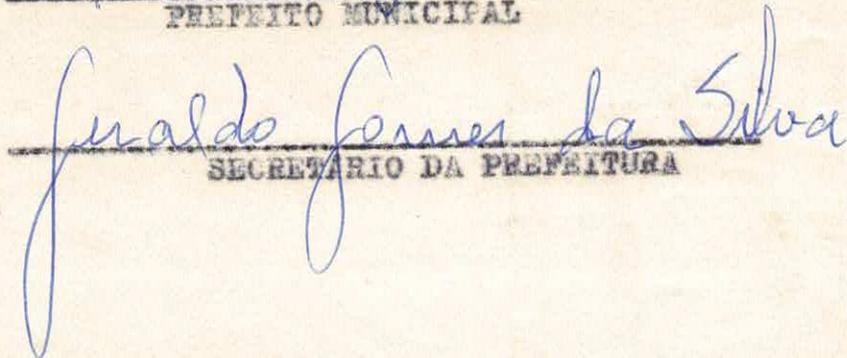
Art. 3º - Para atender as despesas do Art. 1º - desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 4º - Fica outrossim, autorizado a anularem parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura de crédito.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de maio de 1973


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DA PREFEITURA